

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2022/PMSC

*2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e do outro, a empresa Unir Locações e Serviços Ltda, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC, na forma abaixo.*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEGOV**, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e pelo Ilmo. Secretário, o Sr. **Edson Fontes dos Santos**; e a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.454.009/0001-40, localizada na Av. Santo Antônio, nº 319, Sala A, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Igor Andrade Fontes**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 57, inciso IV c/c o art. 65, inciso II, §8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a consequente alteração do valor constante da Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”, a Cláusula Quarta – “Da Vigência” e Cláusula Décima Segunda - “Das Alterações”, do contrato nº 60/2022/PMSC

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

#### a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será suprimido de aproximadamente **16,67%** (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), equivalente a uma supressão de **R\$ 1.649,31** (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) do valor total contratado, passando de **R\$ 9.888,31** (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para **R\$ 8.239,00** (oito mil, duzentos e trinta e nove reais).



**b) Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06.06.2024 até 06.06.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**c) Cláusula Décima Segunda - “ Das Alterações”**

A presente alteração implica na supressão do quantitativo, como preceitua a Cláusula Décima Segunda - “ Das Alterações”, constante do contrato originário, o qual passa a vigor de acordo com o constante no **Anexo I** deste instrumento.

**CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

**CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 06 de junho de 2024.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE  
Contratante



**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO  
Interveniente

IGOR ANDRADE  
FONTES:03018219503

Assinado de forma digital por IGOR  
ANDRADE FONTES:03018219503  
Dados: 2024.06.05 18:23:08 -03'00'

**IGOR ANDRADE FONTES**  
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Contratada



**ANEXO I**

Considerando a supressão ao Contrato nº 60/2022-PMSC, o 2º Termo Aditivo passará a vigor conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit R\$	Total mensal R\$	Total 12 meses R\$
2	1	MÊS	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA CATEGORIA ON-ROAD – (COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE) - veículo com mínimo de 150cc, flex, injeção eletrônica, sistema de partida elétrica, km livre, com todos os itens exigidos pelo contran , ipva, manutenção, licenciamento e demais taxas, seguro total e franquia por conta da contratada, com no máximo, 1 (um) ano de fabricação, anterior à data da contratação.	HONDA	START	R\$ 749,00	R\$ 749,00	R\$ 8.239,00



